


TERMO ADITIVO N° 003/2016 do
CONTRATO DE GESTÃO N° R001/2014 - NTCSS - SMS

PROCESSO N°: 2013-0.339.733-8

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da **Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Revisão de metas de saúde bucal conforme Portaria SMS 1400/2016, inclusão de serviço PAI, apresentação de plano orçamentário referente o 24º mês de execução do Contrato de Gestão - período de 01/09/2016 à 30/09/2016.



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim n° 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG n° [REDACTED], inscrito no CPF/MF n° [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo n° 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação n° 013, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o n° 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG n° [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob n° [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, e **SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG n° [REDACTED], inscrita no CFP/MF [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal n° 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal n° 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24,

inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Faz a revisão de metas de equipes de saúde bucal da Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas- CEO, de acordo com a Portaria 1400/2016 SMS.G, com validade a partir de 01 de agosto de 2016.

1.2. A organização assistencial deve ser orientada segundo a Portaria 1400/2016 SMS.G e para as equipes de saúde bucal na atenção básica do total de atendimentos, no mínimo 20% deverão ser de primeiras consultas odontológicas programáticas, sendo que 100% das primeiras consultas odontológicas deverão resultar em tratamento concluído em no máximo cinco semanas.

1.2.1. O tratamento concluído deverá ser registrado no código municipal do SIGA e deverá ser acompanhado e avaliado pelas interlocuções de Saúde Bucal.

1.2.2. Deverão ser observados o tempo previsto para atendimento individual, bem como as demais ações previstas na referida Portaria.

1.3. Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção da Atenção Básica são:

1.3.1.PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL Cirurgião Dentista das Equipes de Saúde Bucal

1.3.1.1.Meta Atendimento Individual refere-se aos agendamentos no SIGA de atendimentos programáticos (casos novos e retornos até completar o tratamento) e atendimentos de urgência, contabilizados pelos procedimentos SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, também registrados no BPA/SIA:

Subgrupo – 01

030101015-3 – PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA

030101013-7 – CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (exclusivo para o cirurgião dentista que realizou o atendimento em domicílio)

03.01.01.003-0 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA

(EXCETO MEDICO) – (anotar as consultas de retorno)

03.01.06.003-7 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA – (anotar o atendimento das urgências)

1.3.1.2.Meta Procedimentos Individuais do Cirurgião Dentista e do Técnico de Saúde Bucal (quando houver)Os procedimentos a serem considerados são os que constam no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e

OPM do SUS, com acesso no endereço eletrônico: www.sigtap.datasus.gov.br, registrados também no BPA/SIA :

Grupo 01 – Ações de promoção e prevenção em saúde

Subgrupo 01 – Ações coletivas/individuais em saúde

Forma de Organização 02 – Saúde Bucal

Os procedimentos códigos:

01.01.02.005-8 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)

01.01.02.006-6 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)

01.01.02.007-4 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)

01.01.02.008-2 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (faz parte do procedimento de escovação dental supervisionada, e não será contada individualmente. Para as metas contratuais será válido quando realizado na UBS, por pessoa, precedendo a escovação supervisionada)

01.01.02.009-0 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA

010102004-0 – EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA (TRIAGEM NA UBS)

para contagem no websaass somente quando utilizado para fins de triagem na UBS para início do tratamento e cuidado em saúde bucal. Para cada pessoa triada 1 procedimento.

Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo - 01 coleta de material

Forma de organização – 01 – coleta de material por meio de punção/biopsia

020101052-6 – BIOPSIA TECIDOS MOLES BOCA

Grupo 03 – Procedimentos Clínicos

Subgrupo 07 – Tratamentos Odontológicos

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos

Subgrupo – 01 – Pequenas cirurgias e cirurgias de pelo, tecido subcutâneo e mucosa

Forma de Organização – 01 Pequenas Cirurgias

040101003-1 – DRENAGEM DE ABCESSO

040101008-2 - FRENECTOMIA

Subgrupo – 04 – Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço

Forma de Organização – 02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático

040402044-5 – CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM

Subgrupo 14 – Bucomaxilofacial

Forma de Organização – Cirurgia Oral

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

No BPA/SIA, este código deve ser registrado no CBO correspondente ao profissional cadastrado no CNES da unidade de saúde.

Para as unidades de saúde que tenham Raios-X

Subgrupo 04 – Diagnóstico por Radiologia

Forma de Organização – 01 Exames Radiológicos cabeça e pescoço

Todos os códigos deste grupo no que couber.

1.4. Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção nos Centros de Especialidades Odontológicas, são os abaixo relacionados:

| Especialidade | Procedimentos válidos para meta do contrato e meta do Ministério da Saúde |
|---|--|
| Periodontia | 03.07.03.003-2 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE) |
| | 04.14.02.008-1 - ENXERTO GENGIVAL |
| | 04.14.02.015-4 - GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE) |
| | 04.14.02.016-2 - GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE) |
| | 04.14.02.037-5 - TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE) |
| Endodontia | 03.07.02.003-7 - OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO |
| | 03.07.02.004-5 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR |
| | 03.07.02.005-3 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES |
| | 03.07.02.006-1 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR |
| | 03.07.02.008-8 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR |
| | 03.07.02.009-6 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES |
| | 03.07.02.010-0 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR |
| Cirurgia Oral Menor | 02.01.01.023-2 – BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR |
| | 02.01.01.034-8 – BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE |
| | 02.01.01.052-6 – BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA |
| | 03.07.01.005-8 - TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS |
| | 04.04.02.044-5 - CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM |
| | 04.04.02.048-8 - OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS |
| | 04.04.0.2057-7 - REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE |
| | 04.04.0.2061-5 - REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR |
| | 04.04.0.2062-3 - RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA |
| | 04.04.02.067-4 - RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO |
| | 04.14.01.034-5 - EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR |
| | 04.14.01.036-1 - EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO |
| | 04.14.01.038-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/EXTRAORAL |
| | 04.01.01.008-2 – FRENECTOMIA |
| | 04.04.02.003-8 - CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL |
| | 04.04.02.005-4 – DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS |
| | 04.04.02.008-9 – EXCISÃO DE RÂNULA OU FENOMÊNIO DE RETENÇÃO SALIVAR |
| | 04.04.02.009-7 – EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA |
| | 04.04.02.010-0 – EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO |
| | 04.04.02.031-3 – RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE |
| | 04.04.02.063-1 – RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR |
| | 04.14.01.025-6 – TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ORO NASAL |
| | 04.12.02.002-2 – APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETRÓGRADA |
| | 04.14.02.003-0 – APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL(POR SEXTANTE) |
| | 04.14.02.004-9 – CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES |
| | 04.14.02.005-7 – CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR |
| | 04.14.02.006-5 – CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR |
| | 04.14.02.007-3 – CURETAGEM APICAL |
| | 04.14.02.009-0 – ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL |
| | 04.14.02.014-6 – EXODONTIA MÚLTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE |
| | 04.14.02.017-0 – GLOSSORRAFIA |
| | 04.14.02.020-0 – MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDO CISTOS |
| | 04.14.02.021-9 – ODONTOSECÇÃO/RADILECTOMIA/TUNELIZAÇÃO |
| 04.14.02.024-3 – REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO) | |

| | |
|---|--|
| Cirurgia Oral Menor | 04.14.02.027-8 – REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO) |
| | 04.14.02.029-4 – REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES |
| | 04.14.02.035-9 – TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO DENTAL |
| | 04.14.02.036-7 – TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL |
| | 04.14.02.038-3 – TRATAMENTO DE ALVEOLITE |
| | 04.14.02.040-5 – ULOTOMIA/ULECTOMIA |
| Atendimento à pacientes com necessidades especiais | 01.01.02.005-8 – APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) |
| | 01.01.02.006-6 – APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) |
| | 01.01.02.007-4 – APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) |
| | 01.01.02.008-2 – EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA |
| | 01.01.02.009-0 – SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA |
| | 03.07.01.001-5 – CAPEAMENTO PULPAR |
| | 03.07.01.002-3 – RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO |
| | 03.07.01.003-1 – RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR |
| | 03.07.01.004-0 – RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR |
| | 03.07.02.007-0 – PULPOTOMIA DENTÁRIA |
| | 03.07.03.001-6 – RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) |
| | 03.07.03.002-4 – RASPAGEM ALISAMENTO SUGENGIVAIS (POR SEXTANTE) |
| | 04.14.02.012-0 – EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO |
| | 04.14.02.013-8 – EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE |
| Ortodontia | 07.01.07.001-3 - APARELHO FIXO BILATERAL PARA FECHAMENTO DE DIASTEMA |
| | 07.01.07.002-1 - APARELHO ORTOPÉDICO E ORTODÔNTICO REMOVÍVEL |
| | 07.01.07.006-4 - MANTENEDOR DE ESPAÇO |
| | 07.01.07.007-2 - PLACA OCLUSAL |
| | 07.01.07.008-0 - PLANO INCLINADO |
| | 07.01.07.016-1 - APARELHO ORTOPÉDICO FIXO |
| | 07.01.07.017-0 - APARELHO ORTODÔNTICO FIXO |
| | 03.07.04.012-7 - MANUTENÇÃO/CONCERTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO |
| Prótese | 07.01.07.004-8 - COROA DE ACO E POLICARBOXILATO |
| | 07.01.07.005-6 - COROA PROVISORIA |
| | 07.01.07.009-9 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL |
| | 07.01.07.010-2 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL |
| | 07.01.07.011-0 - PRÓTESE TEMPORARIA |
| | 07.01.07.012-9 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR |
| | 07.01.07.013-7 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR |
| | 07.01.07.014-5 - PRÓTESES CORONARIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO) |
| | 07.01.07.015-3 - PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE |
| | 03.07.04.16-0 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA |

1.4.1. Nos Centros de Especialidades Odontológicas, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de endodontia é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 20% dos seguintes procedimentos:

03.07.02.005-3 – obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou
03.07.02.009-6 – retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes

e, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos realizados pela especialidade de pacientes com necessidades especiais é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 50% de procedimentos restauradores, quais sejam:

03.07.01.002-3 – restauração de dente decíduo

03.07.01.003-1 – restauração de dente permanente anterior

03.07.01.04-0 – restauração de dente permanente posterior

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Altera a Cláusula 1.2. para inclusão de serviço:

PAI sediado na AMA/UBS Jardim Campinas

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Apresenta o valor de custeio do Contrato de Gestão para o 24º mês de execução de R\$ 8.345.876,47 (Oito milhões trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis Reais e quarenta e sete centavos).

3.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.301.3003.4.125.3.3.50.39.00.00 e fonte 84.10.302.3003.4.103.3.3.50.39.00.00, ambas com Fontes 00 e 02 (quando couber).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Atualiza e Substitui o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Custeio Total por unidade do mês 24

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada contendo 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por Unidade, Serviço.

CLÁUSULA QUINTA

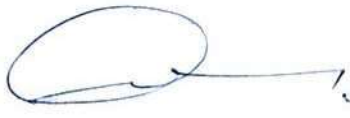
5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 001/2014 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 31 de agosto de 2016.



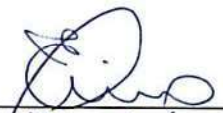
MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


Mirian Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família




ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome: Elizabeth R. de Lima Ramos
CPF: [REDACTED]



Nome: Marcel K. de Lima Ramos
CPF: [REDACTED]

ANEXO II

| PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO | | | | | | | | | |
|--|--|------------------------------------|-------|--|--|---|--|---|---|
| MODALIDADES DE ATENÇÃO | | LINHAS DE SERVIÇO | | REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL | | DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO | | | |
| | | | | RECURSOS HUMANOS | | PRODUÇÃO | | QUALIDADE | |
| | | EQUIPE MÍNIMA | | Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato | | Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade | | Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade | |
| | | Parâmetro de cumprimento das metas | | Cálculo do valor do desconto | | Parâmetro de cumprimento das metas | | Cálculo do valor do desconto | |
| ATENÇÃO BÁSICA | ESF + ESB+ PAVS | | 39,0% | Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho | | 85% | Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato | | Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato |
| | EMAD | | 1,0% | Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas | | | | | |
| | PAI | | 0,5% | | | | | | |
| | SAÚDE INDÍGENA | | | | | | | | |
| | NASF | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA | AMA 12 HORAS | | | | | | | | |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | AMA 24 HORAS + PA e PSM | | | | | | | | |
| | CEO Odontológico | | 3,0% | | | | | | |
| ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS | RAPS - Rede de Atenção Psicossocial | | 2,5% | | | | | | |
| | Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência | | 0,7% | | | | | | |
| | SADT | | 0,5% | | | | | | |



ANEXO IV – QUADRO DE METAS E EQUIPE MÍNIMA

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA propor quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços.


Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

| UBS JARDIM EMBURÁ (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)* | | | | |
|---|--------|--------------------------|---------------------------|------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 12 | 40 | visita domiciliar | 1560 |
| Médico Generalista | 02 | 40 | consulta médica | 666 |
| Enfermeiro – ESF | 02 | 40 | consulta de enfermeiro | 208 |
| Cirurgião Dentista ESB II (1 CD + 1 ASB+ 1 TSB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 216 |
| | | | procedimentos individuais | 756 |



| UBS VARGEM GRANDE ESF + 1 ESB Mod I (CD+ASB) + 1 ESB Mod II (CD+ASB+TSB)* | | | | |
|---|--------|--------------------------|---------------------------|------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 35 | 40 | visita domiciliar | 7.000 |
| Médico Generalista | 06 | 40 | consulta médica | 2.496 |
| Enfermeiro – ESF | 06 | 40 | consulta de enfermeiro | 936 |
| Cirurgião Dentista ESB I (CD + ASB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 192 |
| | | | procedimentos individuais | 672 |

| | | | | |
|--|----|----|---------------------------|-----|
| Cirurgião Dentista ESB II (CD+ASB+TSB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 216 |
| | | | procedimentos individuais | 756 |

| UBS JARDIM IPORÃ ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB) | | | | |
|---|---------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 24 | 40 | visita domiciliar | 4800 |
| Médico Generalista | 04 | 40 | consulta médica | 1664 |
| Enfermeiro – ESF | 04 | 40 | consulta de enfermeiro | 624 |
| Cirurgião Dentista ESB I (CD + ASB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 192 |
| | | | procedimentos individuais | 672 |

| UBS RECANTO CAMPO BELO ESF + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)* | | | | |
|---|---------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 36 | 40 | visita domiciliar | 7200 |
| Médico Generalista | 06 | 40 | consulta médica | 2496 |
| Enfermeiro – ESF | 06 | 40 | consulta de enfermeiro | 936 |
| Cirurgião Dentista ESB II (1 CD + 1 ASB+ 1 TSB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 216 |
| | | | procedimentos individuais | 756 |

| UBS JARDIM SANTA FÉ ESF + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)* | | | | |
|--|---------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 18 | 40 | visita domiciliar | 3600 |
| Médico Generalista | 03 | 40 | consulta médica | 1248 |
| Enfermeiro – ESF | 03 | 40 | consulta de enfermeiro | 468 |
| Cirurgião Dentista ESB II (1 CD + 1 ASB+ 1 TSB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 216 |
| | | | procedimentos individuais | 756 |

| UBS VILA ROSCHEL (ESF) | | | | |
|-----------------------------------|---------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 12 | 40 | visita domiciliar | 2400 |
| Médico Generalista | 02 | 40 | consulta médica | 832 |
| Enfermeiro – ESF | 02 | 40 | consulta de enfermeiro | 312 |

| UBS CHÁCARA VILA MARCELO ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB+TSB) | | | | |
|--|--------|--------------------------|---------------------------|------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 12 | 40 | visita domiciliar | 2400 |
| Médico Generalista | 02 | 40 | consulta médica | 832 |
| Enfermeiro – ESF | 02 | 40 | consulta de enfermeiro | 312 |
| Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 192 |
| | | | procedimentos individuais | 672 |

| UBS DOM LUCIANO BERGAMIN (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB) | | | | |
|--|--------|--------------------------|---------------------------|------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 06 | 40 | visita domiciliar | 780 |
| Médico Generalista | 01 | 40 | consulta médica | 333 |
| Enfermeiro – ESF | 01 | 40 | consulta de enfermeiro | 104 |
| Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 192 |
| | | | procedimentos individuais | 672 |

| UBS MARSILAC (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB) | | | | |
|--|--------|--------------------------|---------------------------|------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 05 | 40 | visita domiciliar | 650 |
| Médico Generalista | 01 | 40 | consulta médica | 333 |
| Enfermeiro – ESF | 01 | 40 | consulta de enfermeiro | 104 |
| Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 192 |
| | | | procedimentos individuais | 672 |

| UBS COLÔNIA (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)* | | | | |
|---|--------|--------------------------|---------------------------|------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 11 | 40 | visita domiciliar | 1430 |
| Médico Generalista | 02 | 40 | consulta médica | 666 |
| Enfermeiro – ESF | 02 | 40 | consulta de enfermeiro | 208 |
| Cirurgião Dentista ESB II (1 CD + 1 ASB+ 1 TSB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 216 |
| | | | procedimentos individuais | 756 |

| UBS BARRAGEM (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)* | | | | |
|---|--------|--------------------------|-------------------------|------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 12 | 40 | visita domiciliar | 1560 |

| | | | | |
|--|----|----|---------------------------|-----|
| Médico Generalista | 02 | 40 | consulta médica | 666 |
| Enfermeiro – ESF | 02 | 40 | consulta de enfermeiro | 208 |
| Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 192 |
| | | | procedimentos individuais | 672 |

| UBS NOVA AMÉRICA (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)* | | | | |
|--|---------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 10 | 40 | visita domiciliar | 1.300 |
| Médico Generalista | 02 | 40 | consulta médica | 666 |
| Enfermeiro – ESF | 02 | 40 | consulta de enfermeiro | 208 |
| Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 192 |
| | | | procedimentos individuais | 672 |

| UBS JARDIM DAS FONTES (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)* | | | | |
|---|---------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 13 | 40 | visita domiciliar | 1690 |
| Médico Generalista | 02 | 40 | consulta médica | 666 |
| Enfermeiro – ESF | 02 | 40 | consulta de enfermeiro | 208 |
| Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 192 |
| | | | procedimentos individuais | 672 |

| UBS JARDIM SILVEIRA (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)* | | | | |
|---|---------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde – ACS | 6 | 40 | visita domiciliar | 780 |
| Médico Generalista | 01 | 40 | consulta médica | 333 |
| Enfermeiro – ESF | 01 | 40 | consulta de enfermeiro | 104 |
| Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | 192 |
| | | | procedimentos individuais | 672 |

Legenda de abreviações:

ESB – Equipe de Saúde Bucal
ACS – Agente Comunitário de Saúde
ASB - Auxiliar de Saúde Bucal
TSB - Técnico de Saúde Bucal

OBS:

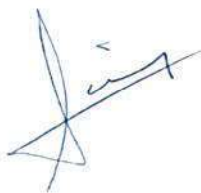
(1) As visitas dos agentes comunitários referem-se à somatório de visitas e revisitas, realizadas no mês (fonte de informação: SIAB + PBA)

(2) As unidades contempladas com médicos procedentes do “Programa Mais Médico”, PROVAB, e Programas de Residência Médica da SMS terão as metas parametrizadas de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

(3) As metas das unidades de saúde “rurais” (grande extensão territorial, baixa densidade demográfica e difícil acesso) seguiram parametrização diferenciada em função dessas características.

| UBS VERA POTY – ESF SAÚDE INDÍGENA ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB) | | | | |
|--|--------|--------------------------|---------------------------|------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quant. | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Agente Comunitário de Saúde Indígena | 10 | 40 | visita domiciliar | |
| Médico Generalista | 01 | 40 | consulta médica | |
| Enfermeiro – ESF | 01 | 40 | consulta de enfermeiro | |
| Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB) | 01 | 40 | atendimentos individuais | |
| | | | procedimentos individuais | |

As equipes de Saúde Indígena são destinadas ao atendimento às aldeias indígenas do território. A produção assistencial deve ser informada nos devidos registros porém não serão objeto de avaliação quanto ao cumprimento de meta de produção.



| NASF JARDIM EMBURÁ | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------------------|---|-------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO | |
| Categoria Profissional | Quantidade | Jornada semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Médico Pediatra ou GO ou Psiquiatra | 1 | 20 | Acompanhamento das atividades da equipe | |
| Fonoaudiólogo | 1 | 40 | | |
| Psicólogo | 1 | 40 | | |
| Fisioterapeuta | 1 | 20 | | |
| Nutricionista | 1 | 40 | | |
| Terapeuta ocupacional | 1 | 30 | | |
| Assistente Social | 1 | 30 | | |

Referência para UBS Emburá, UBS Jardim das Fontes e UBS Dom Luciano Bergamin, UBS Santa Fé, UBS Marsilac, UBS Vila Roschel

| NASF VARGEM GRANDE | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------------------|---|-------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO | |
| Categoria Profissional | Quantidade | Jornada semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Médico Pediatra ou GO ou Psiquiatra | 1 | 20 | Acompanhamento das atividades da equipe | |
| Psicólogo | 1 | 40 | | |
| Educador físico | 1 | 40 | | |
| Nutricionista | 1 | 40 | | |
| Fisioterapeuta | 1 | 20 | | |
| Terapeuta ocupacional | 1 | 30 | | |
| Assistente Social | 1 | 30 | | |

Referência para UBS Vargem Grande, UBS Nova América e UBS Colônia, UBS Barragem, UBS Jardim Silveira

| NASF RECANTO CAMPO BELO | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------------------|---|-------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO | |
| Categoria Profissional | Quantidade | Jornada semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Médico Pediatra ou GO ou Psiquiatra | 1 | 20 | Acompanhamento das atividades da equipe | |
| Psicólogo | 1 | 40 | | |
| Educador físico | 1 | 40 | | |
| Nutricionista | 1 | 40 | | |
| Fisioterapeuta | 1 | 20 | | |
| Fonoaudiólogo | 1 | 40 | | |
| Assistente Social | 1 | 30 | | |

Referência para UBS Recanto Campo Belo, UBS Iporã, UBS Vila Marcelo

| ASSISTÊNCIA DOMICILIAR PARELHEIROS (EMAD) - sediada no PSM Balneário São José (1 equipe) | | | | |
|--|------------|--------------------------|---------------------------------|------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quantidade | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Assistente Social | 1 | 30 | pacientes ativos/em atendimento | 60 |
| Auxiliar de Enfermagem | 3 | 40 | | |
| Enfermeiro | 1 | 40 | | |
| Fisioterapeuta | 1 | 30 | | |
| Médico clínico/geriatra/pediatra | 2 | 20 | | |
| Nutricionista | 1 | 40 | | |

Obs:

- i. Cada equipe EMAD deve contar com 2 veículos para o atendimento domiciliar
- ii. As despesas com fornecimento de dieta enteral, bem como locação de equipamentos e mobiliários para a manutenção do paciente no domicílio (como BIPAP, cama, colchão, cadeira de banho, cadeira de rodas), estão previstas no orçamento deste contrato para execução pela Organização Social CONTRATADA.
- iii. As atividades da equipe de EMAD deverão ser registradas e sua produtividade será analisada pela Área Técnica do programa "Melhor em casa" e as respectivas interlocuções regionais.

PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS (PAI)

É um programa que contempla a assistência integral à saúde de população idosa dependente e socialmente vulnerável, com dificuldade de acesso ao sistema de saúde e com isolamento ou exclusão social devido à insuficiência de suporte familiar ou social.

É uma modalidade de cuidado domiciliar biopsicossocial a pessoas idosas em situação de fragilidade clínica e vulnerabilidade social, que disponibiliza a prestação dos serviços de profissionais da saúde e acompanhantes de idosos, para apoio e suporte nas Atividades de Vida Diárias (AVD's) e para suprir outras necessidades de saúde e sociais.

O Documento Norteador do PAI explicita as diretrizes que devem ser seguidas e deverá ser acessado através do link:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/pessoaidosa/DocumentoNorteador-PAI.pdf>

O Programa Acompanhante de Idosos desenvolve-se numa Unidade de Saúde da Rede Básica de Atenção, fazendo parte, portanto, da rede de serviços em saúde.

A metodologia e a operacionalização do trabalho devem obedecer aos seguintes passos:

1. Constituição da Equipe de Trabalho, composta pelos profissionais que serão os executores das ações e que terão funções bem estabelecidas;
2. Inserção da Equipe de Trabalho na Unidade de Saúde onde as atividades serão desenvolvidas;
3. Garantia de espaço físico adequado (sala) para a equipe do Programa dentro da Unidade de Saúde e de equipamentos necessários para o desenvolvimento das ações pertinentes;
4. Identificação do território geográfico de abrangência do Programa, respeitando-se a orientação de que o tempo de deslocamento do acompanhante não ultrapasse 60 minutos entre ida e volta;
5. Identificação e cadastramento das pessoas idosas, que serão potenciais beneficiários do Programa e que residem na área de abrangência do Programa, com preenchimento da Ficha Cadastral;

6. Avaliação inicial da situação de saúde e da condição social da pessoa cadastrada, para possível inclusão no Programa, desde que preencha os critérios de inclusão definidos e que haja concordância da pessoa idosa, ou do responsável legal, se houver impedimento;
7. A inclusão no Programa, sempre que possível, será compartilhada com a família ou representante (cuidador informal) para que exista corresponsabilidade no acompanhamento, respeitando a autonomia da pessoa idosa;
8. Preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, com as devidas assinaturas;
9. Preenchimento da Ficha de Avaliação Inicial e elaboração dos dois Planos de Cuidados, um destinado à Equipe Técnica e outro ao Acompanhante de Idosos;
10. Introdução da Equipe de Trabalho na residência do usuário, para apresentação do Acompanhante designado, e início das funções e ações, de acordo com o Plano de Cuidados estabelecido;
11. Elaboração, por cada Acompanhante de Idosos, de relatórios periódicos a respeito do desenvolvimento do Plano de Cuidados de todos os usuários sob seus cuidados profissionais. É de suma importância o registro sistemático das intervenções realizadas pela Equipe de Trabalho;
12. Acompanhamento e avaliação constante das ações, por meio de reuniões periódicas da Equipe Técnica com os Acompanhantes, para discussão de cada caso, com análise do desenvolvimento dos Planos de Cuidados, inclusive das situações não previstas inicialmente;
13. Educação permanente dos Acompanhantes de Idosos, com discussões sobre temas relacionados ao envelhecimento e ao cuidado de pessoas idosas dependentes e fragilizadas;
14. Suporte psicológico à Equipe de Trabalho e, em especial, aos Acompanhantes de Idosos, através de articulação com a rede, ou por contratação de profissional específico, de acordo com a necessidade;
15. Preenchimento dos indicadores de Monitoramento e Avaliação do Programa, na periodicidade pactuada com a Secretaria Municipal da Saúde;
16. Desligamento gradual ou alta do Programa, caso o usuário preencha os critérios de Desligamento/Alta definidos;
17. Encaminhamento do usuário desligado do Programa para a Unidade de Saúde de origem;
18. Fornecimento de um serviço de transporte com motorista para cada equipe, cuja forma de contrato é definida de acordo com a modalidade contratual do serviço autorizada pela SMS.


| PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS sediado na AMA/UBS Integrada Jardim Campinas | | | | |
|---|-------------------|---|-------------------------------------|-------------------|
| EQUIPE MÍNIMA | | | META DE PRODUÇÃO MENSAL | |
| Categoria Profissional | Quantidade | Jornada Semanal em horas | Procedimento | Quantidade |
| Assistente Social | 1 | 30 | 120 Idosos em acompanhamento/mês | |
| Acompanhante de Idosos | 10 | 40 | | |

Obs: (1) Os serviços PAI serão acompanhados também pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS.

(2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

| ATENÇÃO BÁSICA – AMA 12 HORAS | | |
|---|-----------------------------|--------------------------|
| UNIDADE DE SAÚDE | Equipe Mínima | |
| | Número de Profissionais/Dia | Dias da Semana |
| Serviço AMA da AMA/UBS Integrada Jardim Campinas 7:00 às 19:00 | 3 médicos clínicos - dia | Segunda a Sábado - 12 hs |
| | 1 médico pediatra - dia | Segunda a Sábado 12hs |
| | 1 médico pediatra | 20 horas semanais |
| | 2 médicos GO | 20 horas semanais |

| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – AMA 24 HORAS PARELHEIROS | | |
|--|-----------------------------|--------------------------|
| UNIDADE DE SAÚDE | Equipe Mínima | |
| | Número de Profissionais/Dia | Dias da Semana |
| AMA Parelheiros (24hs) Segunda a Domingo | 4 médicos clínicos - dia | Segunda a Quinta - 12 hs |
| | 3 médicos clínicos – dia | Sexta a Domingo - 12hs |
| | 2 médicos clínicos – noite | Segunda a Domingo - 12hs |
| | 3 médicos pediatras – dia | Segunda a Domingo - 12hs |
| | 2 médicos pediatras – noite | Segunda a Domingo - 12hs |
| | 1 médico cirurgião – dia | Segunda a Domingo - 12hs |
| | 1 médico cirurgião – noite | Segunda a Domingo - 12hs |
| | 1 médico pediatra | 20 hs semanais |
| 4 médicos clínicos | 20 hs semanais | |



| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ | |
|--|------------------------------------|
| Especialidade Médica | Equipe Mínima Diária |
| | RH |
| Clínica Médica – diurno | 3 médicos 12hs – segunda a domingo |
| Clínica Médica – noturno | 3 médicos 12hs – segunda a domingo |
| Pediatria – diurno | 2 médicos 12hs – segunda a domingo |

| | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Pediatria – noturno | 2 médicos 12hs – segunda a domingo |
| Clinica Cirúrgica – diurno | 1 médico 12hs – segunda a domingo |
| Clinica Cirúrgica – noturno | 1 médico 12hs – segunda a domingo |
| Ortopedia – diurno | 1 médico 12hs – segunda a domingo |
| Ortopedia – noturno | 1 médico 12hs – segunda a domingo |

Obs (1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes nas 24 horas do dia, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS. Os exames laboratoriais serão processados por serviço contratado pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

Obs (2): No caso dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea (**AMA 12 horas, AMA 24 horas e Pronto Socorro**) a produção assistencial (consultas e procedimentos) mensal será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal.

| AMBULATORIAL ESPECIALIZADA – CEO III Parelheiros Ivette Ranzine Viegas | | | |
|---|---|---|---|
| Atividade Assistencial | | Equipe Mínima | |
| Especialidade | Metas Mensais de Produção | Número de Profissionais Cirurgiões Dentistas | Carga horaria semanal por profissional |
| Periodontia | 150 procedimentos/mês sendo no mínimo 40% de procedimentos cirúrgicos | 2,5 | 20hs |
| Cirurgia Oral Menor | 200 procedimentos/mês | 2,5 | 20hs |
| Endodontia | 100 procedimentos/mês | 2,5 | 20hs |
| Paciente Especial | 200 procedimentos/mês | 2,5 | 20hs |
| Semiologia | Disponível – procura | 1 | 20hs |
| Ortodontia | 160 atendimentos/ mês | 1 | 20hs |
| Protesista | 480 atendimentos/mês | 4 | 20hs |
| Próteses e Aparelhos ortodônticos (Entregues no mês) | 80 dispositivos protéticos e 20 aparelhos ortodônticos/mês | | |

Obs: Os critérios e padrões estabelecidos para obtenção e manutenção de habilitação e credenciamento de unidades CEO para o respectivo financiamento de custeio por parte do governo federal, conforme Portaria GM 1464/2011 e Portaria GM 1341/2012, devem ser atendidos. Os serviços para confecção de peças de próteses e aparelhos ortodônticos deverão ser previstos como despesa da CONTRATADA.

| CAPS II INFANTIL PARELHEIROS | | | |
|---|--------------------------------|---|------------------------------------|
| Equipe Mínima | Número de Profissionais | Carga Horária Semanal por Profissional | META MENSAL |
| Médico Psiquiatra ou Neurologia ou Pediatra | 2 | 20 horas | Número de Pacientes Ativos: 155 |
| Enfermeiro | 2 | 40 horas | |
| Psicólogo | 3 | 40 horas | |
| Assistente Social | 2 | 30 horas | |
| Terapeuta Ocupacional | 2 | 30 horas | |
| Farmacêutico | 1 | 40 horas | |
| Auxiliar/Técnico de Enfermagem | 4 | 40 horas | |
| Oficineiros | 2 | 20 horas | |

Obs (1): As atividades/procedimentos dos profissionais que atuam no CAPS II, deverão ser registradas nos Sistemas de Informações do SUS e, serão objeto de acompanhamento e avaliação de produtividade da equipe e utilização do serviço por parte da Coordenadoria Regional de Saúde.

| RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT) PARELHEIROS – tipo II | | |
|--|---|---|
| LOCAL | Capacidade Pessoas Egressos de hospitais psiquiátricos | ACOMPANHAMENTO MENSAL |
| Rua Sérgio Ignácio Ferreira, 713 – Jardim Novo - Parelheiros | 8 | Taxa de ocupação da residência, informação do número de moradores por sexo e número de moradores com benefício (PVC, LOAS). |

| SERVIÇO DE APD - NIR PARELHEIROS ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | |
|---|--------------------------------|------------------------------|--|
| Equipe Mínima | Número de Profissionais | Carga Horária Semanal | META MENSAL |
| Enfermeiro | 1 | 40 horas | 70 pacientes em acompanhamento pela equipe |
| Acompanhante | 6 | 40 horas | |
| Psicólogo | 1 | 40 horas | |
| Terapeuta Ocupacional | 1 | 30 horas | |

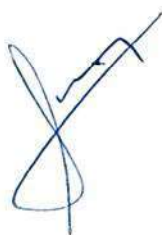
Obs (1): As unidades APD serão acompanhadas através do número de portadores de deficiência acompanhados.

(2): A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de portadores de deficiência acompanhados.

| SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO | | |
|---|-------------------------------|----------------------------------|
| UNIDADE DE SAÚDE | Atividade Assistencial | |
| | Procedimento | Metas Mensais de Produção |
| AMA/UBS integrada Jardim Campinas | Ultrassonografia Geral | 400 exames/mês COM LAUDO |

Obs (1): Serviço de Ultrassonografia funcionando de segunda a sexta feira, no horário da unidade UBS Jardim Campinas.

(2): A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização de 400 exames de ultrassonografia/mês com laudos.



ANEXO V A- PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO PARA O 24º MÊS

| DESCRIÇÃO | set/16 |
|--|---------------------|
| 01. Pessoal e Reflexo | 7.102.863,82 |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal | 5.450.146,41 |
| 01.02 - Benefícios | 469.376,20 |
| 01.03 - Encargos e Contribuições | 490.515,50 |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal | 692.825,71 |
| 02. Materiais de Consumo | 68.918,30 |
| 02.01 - Material Odontológico | 300,00 |
| 02.02 - Gases Medicinais | 9.000,00 |
| 02.03 - Orteses e Proteses | - |
| 02.03 - Suprimento de Informática | 4.300,00 |
| 02.04 - Material de Escritório | 24.620,00 |
| 02.05 - Combustíveis | 2.800,00 |
| 02.06 - Material de Limpeza | 2.300,00 |
| 02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar | 20.298,30 |
| 02.08 - Alimentos | 2.000,00 |
| 02.09 - Despesas de Transporte | 3.300,00 |
| 03. Material de Consumo Assistencial | 142.219,85 |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos | 82.219,85 |
| 03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos | 60.000,00 |
| 04. Serviços Terceirizados | 1.031.874,50 |
| 04.01 - Assessoria Contábil | 2.000,00 |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria | 3.440,00 |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | 1.765,84 |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança | 62.150,48 |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem | 63.025,00 |
| 04.06 - Lavanderia | 20.400,00 |
| 04.07 - SND | 30.000,00 |
| 04.08 - Serviços de Remoção | 179.827,30 |
| 04.09 - Serviços de Transporte | 850,00 |
| 04.10 - Serviços Gráficos | 3.850,00 |
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH | - |

| | |
|---|---------------------|
| 04.12 - Educação Continuada | - |
| 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos | 206.293,00 |
| 04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde | 27.819,29 |
| 04.14 - Manutenção Predial e Adequações | 53.235,86 |
| 04.15 - Manutenção de Equipamentos | 8.046,00 |
| 04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais | 33.937,93 |
| 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos | 19.757,78 |
| 04.19 - Locação de imóveis | 122.735,10 |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos | 30.361,13 |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos | 90.961,79 |
| 04.22 - Água | 22.755,00 |
| 04.23 - Energia | 26.198,00 |
| 04.24 - Telefonia | 22.285,00 |
| 04.25 - Gás | 180,00 |
| TOTAL TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS | 8.345.876,47 |



**ANEXO V B - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE E SERVIÇO DE
SAÚDE PARA O 24º MÊS**

| UNIDADES-SERVIÇO | Mês 24 set/16 |
|--|---------------------|
| AMA PARELHEIROS (24 HORAS)-AMA | 1.356.571,56 |
| AMA/UBS INTEGRADA JARDIM CAMPINAS- SERVIÇO AMA | 465.418,09 |
| CAPS II INFANTIL PARELHEIROS-CAPS | 158.896,58 |
| CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS-CEO Odontológico | 208.924,29 |
| NIR PARELHEIROS-APD | 58.607,22 |
| PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ-Pronto Socorro | 2.133.861,66 |
| RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARELHEIROS-SRT | 40.576,91 |
| UBS BARRAGEM -ESF (com ESB e PAVS) | 190.276,86 |
| UBS COLÔNIA-ESF (com ESB e PAVS) | 169.522,49 |
| UBS DOM LUCIANO BERGAMIN-ESF (com ESB e PAVS) | 121.199,08 |
| UBS EMBURÁ-ESF (com ESB e PAVS) | 201.590,36 |
| UBS EMBURA - NASF-NASF | 51.576,88 |
| SADT AMA/UBS Jardim Campinas | 36.250,00 |
| UBS JARDIM DAS FONTES-ESF (com ESB e PAVS) | 191.595,71 |
| UBS JARDIM IPORÁ-ESF (com ESB e PAVS) | 270.630,16 |
| UBS MARSILAC-ESF (com ESB e PAVS) | 127.081,32 |
| UBS NOVA AMÉRICA-ESF (com ESB e PAVS) | 177.710,23 |
| UBS RECANTO CAMPO BELO-ESF (com ESB e PAVS) | 479.961,59 |
| UBS RECANTO CAMPO BELO - NASF-NASF | 52.345,56 |
| UBS SANTA FÉ-ESF (com ESB e PAVS) | 222.864,07 |
| UBS JARDIM SILVEIRA-ESF (com ESB e PAVS) | 133.145,58 |
| UBS VARGEM GRANDE-ESF (com ESB e PAVS) | 470.412,27 |
| UBS VARGEM GRANDE - NASF-NASF | 51.551,25 |
| UBS VERÁ POTY-ESF Indígena (com ESB e PAVS) | 151.214,64 |
| UBS VILA MARCELO-ESF (com ESB e PAVS) | 156.763,81 |
| UBS VILA ROSCHEL-ESF (com PAVS) | 166.737,02 |
| EMAD PARELHEIROS-EMAD | 78.884,32 |
| Coordenação Administrativa | 384.382,14 |
| PAI AMA/UBS JARDIM CAMPINAS-PAI | 37.324,82 |
| TOTAL | 8.345.876,47 |



ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO

| Unidade de Saúde AMA Parelheiros | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Auxiliar de Apoio | 12x36 | 6 | 0 | 6 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 12x36 e 40 | 16 | 0 | 16 |
| Analista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Médico Especialista | 20 | 5 | 0 | 5 |
| Médico Plantonista | 12 | 88 | 0 | 88 |
| Gerente de Unidade III | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Assistente Social | 30 | 2 | 0 | 2 |
| Auxiliar de Saúde Bucal Plantão | 12 | 2 | 0 | 2 |
| Auxiliar de Enfermagem | 12x36 | 24 | 0 | 24 |
| Cirurgião Dentista Plantão | 12 | 2 | 0 | 2 |
| Enfermeiro | 12x36 e 40 | 10 | 0 | 10 |
| Farmacêutico | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Enfermagem | 12x36 e 40 | 4 | 0 | 4 |
| Técnico de Farmácia | 12x36 e 40 | 8 | 0 | 8 |
| Técnico em Radiologia | 24 | 7 | 0 | 7 |

| Unidade de Saúde AMA/UBS Jardim Campinas – serviço AMA | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Auxiliar de Apoio | 12x36 | 4 | 0 | 4 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 12x36 e 40 | 8 | 0 | 8 |
| Médico Especialista | 20 | 3 | 0 | 3 |
| Médico Plantonista | 12 | 24 | | 24 |
| Gerente de Unidade III | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Assistente Social | 30 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal Plantão | 12 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 12x36 | 11 | 0 | 11 |

| | | | | |
|----------------------------|------------|---|---|---|
| Cirurgião Dentista Plantão | 12 | 1 | 0 | 1 |
| Enfermeiro | 12x36 e 40 | 5 | 0 | 5 |
| Farmacêutico | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Enfermagem | 12x36 e 40 | 2 | 0 | 2 |
| Técnico de Farmácia | 12x36 e 40 | 6 | 0 | 6 |
| Técnico em Radiologia | 24 | 4 | 0 | 4 |

Unidade de Saúde EMAD Parelheiros

| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Assistente Social | 30 | 1 | 0 | 1 |
| Enfermeiro | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Fisioterapeuta | 30 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 12 x 36/ 40 | 3 | 0 | 3 |
| Nutricionista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Médico Generalista | 20 | 2 | 0 | 2 |

Unidade de Saúde CAPS Infantil II Parelheiros

| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Médico Especialista | 20 | 2 | 0 | 2 |
| Gerente/Supervisor de Equipe II | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Assistente Social | 30 | 2 | 0 | 2 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Enfermeiro | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Farmacêutico | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Oficineiro | 20 | 2 | 0 | 2 |
| Psicólogo | 40 | 3 | 0 | 3 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Terapeuta Ocupacional | 30 | 2 | 0 | 2 |

| Unidade de Saúde CEO III Ivette Ranzani Viegas | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Gerente de Unidade | 20 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 9 | 0 | 9 |
| Cirurgião Dentista | 20 | 16 | 0 | 16 |
| Unidade de Saúde APD NIR Parelheiros | | | | |
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Acompanhante Comunitário | 40 | 6 | 0 | 6 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Psicólogo | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Enfermeiro | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Terapeuta Ocupacional | 30 | 1 | 0 | 1 |
| Supervisor Técnico I | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Unidade de Saúde PSM Balneário São José | | | | |
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Analista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 12x36 e 40 | 16 | 5 | 11 |
| Auxiliar de Apoio | 12x36 | 10 | 6 | 4 |
| Assistente Social | 30 | 2 | 1 | 1 |
| Técnico de Informática | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Manutenção | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Médico Plantonista | 12 | 98 | 5 | 93 |
| Diretor Pronto Socorro | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Enfermeiro RT | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Enfermeiro | 12x36 | 19 | 2 | 17 |
| Farmacêutico | 12x36 | 2 | 0 | 2 |
| Técnico de Enfermagem | 12x36 | 33 | 0 | 33 |

| | | | | |
|------------------------------|---------|----|---|----|
| Auxiliar de Enfermagem | 12 x 36 | 11 | 0 | 11 |
| Técnico de Gesso | 12x36 | 6 | 0 | 6 |
| Técnico/Auxiliar de Farmácia | 12x36 | 5 | 1 | 4 |
| Técnico em Radiologia | 24 | 8 | 0 | 8 |

Unidade de Saúde SRT Parelheiros

| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Acompanhante Comunitário | 40 | 9 | 0 | 9 |
| Supervisor Técnico | 20 | 1 | 0 | 1 |

Unidade de Saúde UBS Barragem

| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 12 | 0 | 12 |
| Enfermeiro | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Médico Generalista | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |

Unidade de Saúde UBS Colonia

| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 11 | 0 | 11 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Enfermeiro | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Médico Generalista | 40 | 2 | 1 | 1 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Farmacêutico | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |

| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |
|--|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Unidade de Saúde UBS Dom Luciano Bergamin | | | | |
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 6 | 0 | 6 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 3 | 0 | 3 |
| Enfermeiro | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Médico Generalista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Unidade de Saúde UBS Jardim das Fontes | | | | |
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 13 | 0 | 13 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Enfermeiro | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Médico Generalista | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Unidade de Saúde UBS Jardim Embura | | | | |
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 12 | 0 | 12 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Enfermeiro | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Médico Generalista | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 4 | 0 | 4 |

| | | | | |
|------------------------------|----|---|---|---|
| Técnico de Farmácia | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Gestor Local PAVS | 40 | 1 | 0 | 1 |

Unidade de Saúde NASF Jardim Embura

| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Médico Pediatra | 20 | 1 | 0 | 1 |
| Fisioterapeuta | 20 | 1 | 0 | 1 |
| Assistente Social | 30 | 1 | 0 | 1 |
| Terapeuta Ocupacional | 30 | 1 | 0 | 1 |
| Fonoaudiólogo | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Psicólogo | 40 | 1 | 0 | 1 |

Unidade de Saúde UBS Jardim Iporã

| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 24 | 0 | 24 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 7 | 0 | 7 |
| Enfermeiro | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Médico Generalista | 40 | 4 | 2 | 2 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 8 | 0 | 8 |
| Farmacêutico | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |

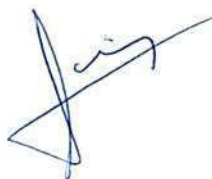
Unidade de Saúde UBS Marsilac

| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 5 | 0 | 5 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 3 | 0 | 3 |
| Enfermeiro | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Médico Generalista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |

| | | | | |
|------------------------------|----|---|---|---|
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |

| Unidade de Saúde UBS Nova América | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 10 | 0 | 10 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Enfermeiro | 40 | 3 | 0 | 3 |
| Médico Generalista | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |

| Unidade de Saúde UBS Recanto Campo Belo | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 36 | 0 | 36 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 8 | 0 | 8 |
| Enfermeiro | 40 | 6 | 0 | 6 |
| Médico Generalista | 40 | 6 | 0 | 6 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 12 | 0 | 12 |
| Farmacêutico | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Gestor Local PAVS | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |



| Unidade de Saúde NASF Recanto Campo Belo | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Médico Ginecologista | 20 | 1 | 0 | 1 |
| Fisioterapeuta | 20 | 1 | 0 | 1 |
| Educador Físico | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Assistente Social | 30 | 1 | 0 | 1 |
| Nutricionista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Fonoaudiólogo | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Psicólogo | 40 | 1 | 0 | 1 |

| Unidade de Saúde UBS Jardim Santa Fé | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 18 | 0 | 18 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 5 | 0 | 5 |
| Enfermeiro | 40 | 3 | 0 | 3 |
| Médico Generalista | 40 | 3 | 1 | 2 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 6 | 0 | 6 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |

| Unidade de Saúde UBS Jardim Silveira | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 6 | 0 | 6 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 3 | 0 | 3 |
| Enfermeiro | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Médico Generalista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |

| Unidade de Saúde UBS Vargem Grande | | | | |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 35 | 0 | 35 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 8 | 0 | 8 |
| Enfermeiro | 40 | 6 | 0 | 6 |
| Médico Generalista | 40 | 6 | 1 | 6 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 12 | 0 | 12 |
| Farmacêutico | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Técnico de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Gestor Local PAVS | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Gestor Regional PAVS | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |

| Unidade de Saúde NASF Vargem Grande | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Médico Ginecologista | 20 | 1 | 0 | 1 |
| Fisioterapeuta | 20 | 1 | 0 | 1 |
| Educador Físico | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Assistente Social | 30 | 1 | 0 | 1 |
| Nutricionista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Terapeuta Ocupacional | 30 | 1 | 0 | 1 |
| Psicólogo | 40 | 1 | 0 | 1 |

| Unidade de Saúde UBS Vera Poty | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Agente Comunitário de Saúde Indígena | 40 | 10 | 0 | 10 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Auxiliar Serviços Gerais | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Enfermeiro | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Médico Generalista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 4 | 0 | 4 |

| | | | | |
|------------------------------|----|---|---|---|
| Técnico de Farmácia | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Vigia/Segurança | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |

| Unidade de Saúde UBS Vila Marcelo | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 12 | 0 | 12 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Enfermeiro | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Médico Generalista | 40 | 2 | 1 | 1 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Cirurgião Dentista | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |

| Unidade de Saúde UBS Vila Roschel | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A contratar pela ASF |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 12 | 0 | 12 |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Enfermeiro | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Médico Generalista | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Gerente de Unidade | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 4 | 0 | 4 |
| Técnico de Farmácia | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Agente de Promoção Ambiental | 40 | 1 | 0 | 1 |

| SERVIÇO PAI DA AMA/UBS INTEGRADA JARDIM CAMPINAS | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Categoria Profissional | Carga Horária Semanal | Quantidade Necessária | Profissionais Cedidos por SMS | A Contratar pela ASF |
| Assistente Social | 30 | 1 | 0 | 1 |
| Acompanhante de Idosos | 40 | 10 | 0 | 10 |